

REITORIA

EDITAL Nº 04/2019

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

PIBIC/PIBITI UVV/CNPq/FAPES

O Reitor da Universidade Vila Velha (UVV) torna público aos interessados que estão abertas, no período de **22 de março a 17 de maio de 2019**, as inscrições para **seleção unificada de bolsistas de Iniciação Científica**, no âmbito do Programa Institucional de Iniciação Científica da UVV.

1. FINALIDADE

- a) Este edital tem como objetivo selecionar alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da Universidade Vila Velha para implementação de bolsas de Iniciação Científica (IC), nas modalidades Iniciação Científica (PIBIC) e Iniciação Científica em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI), para distribuição da quota já existente e da quota que porventura venha a ser disponibilizada pelas agências de fomento com período de vigência iniciado entre 01 de agosto de 2019 e 31 de julho de 2020, ressalvadas as determinações das Agências de Fomento.

2. DAS QUOTAS

- a) A distribuição de cotas deste edital ocorrerá de acordo com o Quadro abaixo:

Quadro I – Distribuição de Cotas

Agência/instituição de fomento	Quantidade	Modalidade	Vigência
UVV	300	PIBIC e PIBITI	08/2019 a 07/2020
CNPq	A depender da quota a ser atribuída pelo CNPq	PIBIC	08/2019 a 07/2020
CNPq	A depender da quota a ser atribuída pelo CNPq	PIBITI	08/2019 a 07/2020
FAPES	A depender da quota a ser atribuída pela FAPES	PIBIC	08/2019 a 07/2020
FAPES	A depender da quota a ser atribuída pela FAPES	PIBITI	08/2019 a 07/2020

Parágrafo Único – A cota UVV poderá ser suplementada em função de residuais de cotas de bolsas de iniciação científica de outros editais institucionais de pesquisa.

3. REQUISITOS

3.1 BOLSAS UVV

3.1.1. Podem concorrer às bolsas da UVV, nas modalidades PIBIC e PIBITI, alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da Universidade Vila Velha que preencham os seguintes requisitos:

- a) Ter rendimento escolar com desempenho médio igual ou superior a 5,0 (cinco) no último semestre letivo;
- b) Não ter reprovação no último semestre cursado;
- c) Não possuir sanção disciplinar;
- d) Possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes;
- e) Estar adimplente com a Universidade Vila Velha;
- f) Estar cursando entre o segundo e o penúltimo semestre e estar regularmente matriculado; e
- g) Não ser beneficiário dos programas PROUNI, NOSSA BOLSA e VALOR VIÁVEL.

§ 1º. Alunos transferidos de outras IES poderão concorrer as bolsas nesta modalidade, desde que tenham cursado pelo menos um semestre na UVV, e atendem aos requisitos do item 3.1.1.

§ 2º. Alunos contemplados com a Bolsa de IC da UVV em editais anteriores que não entregaram o relatório das atividades realizadas no período da bolsa e/ou não apresentaram seus resultados no Ciclo de Iniciação Científica da UVV ou evento científico equivalente, estão inelegíveis para concorrer as bolsas da UVV.

3.1.2. Cada professor poderá orientar até 4 (quatro) alunos nesta modalidade, e deve cumprir os seguintes requisitos:

- a) Ter titulação mínima de mestre e estar com cadastro atualizado no SigFAPES (<http://www.sigfapes.es.gov.br/>);
- b) Possuir projeto de pesquisa institucional registrado na Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (PRPPGE);
- c) Ter experiência compatível com a área de conhecimento do projeto proposto;
- d) Ser professor de curso de graduação e/ou pós-graduação da Universidade Vila Velha;
- e) Possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes; e
- f) Ser, preferencialmente, membro de Grupo Institucional de Pesquisa cadastrado e certificado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do Brasil do CNPq.

Parágrafo único – Os professores permanentes de curso de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Vila Velha poderão concorrer nessa modalidade de bolsa com a indicação de até 8 discentes.

3.2 BOLSAS CNPq

- 3.2.1 Podem concorrer às bolsas do CNPq, nas modalidades PIBIC e PIBITI, alunos regularmente matriculados em cursos de graduação.
- 3.2.2 Alunos bolsistas do CNPq, nas modalidades PIBIC ou PIBITI, poderão ter suas bolsas renovadas, desde que indicados pelo orientador e preenchidos os demais requisitos deste Edital.
- 3.2.3 Cada professor poderá orientar apenas 1 (um) aluno nesta modalidade, e deve cumprir os seguintes requisitos:
- a) Ser pesquisador com titulação de Doutor ou de perfil equivalente que tenha expressiva produção científica, tecnológica ou artístico-cultural recente, divulgada nos principais veículos de comunicação da área;
 - b) Ter experiência como orientador de pós-graduação *stricto sensu*, considerando-se o nível de classificação, na CAPES, do curso no qual o pesquisador solicitante está credenciado; e
 - c) Ser, obrigatoriamente, membro de Grupo Institucional de Pesquisa cadastrado e certificado no CNPq.

§ 1º. Os pesquisadores de reconhecida competência científica têm precedência em relação aos demais quanto ao recebimento de bolsas, sendo os bolsistas de produtividade do CNPq, e os bolsistas das agências de fomento locais por definição, têm reconhecida competência científica.

§ 2º. Os discentes detentores de Bolsa CNPq há, no máximo, 12 (doze) meses poderão ter seus benefícios renovados por mais 1 ano, desde que seja solicitado pelo orientador, no prazo de inscrição deste edital, mediante justificativa no formulário do plano de trabalho.

- 3.2.4 O candidato à bolsa deve cumprir os seguintes requisitos:
- a) Ser selecionado e indicado pelo orientador;
 - b) Não ter vínculo empregatício e dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa;
 - c) Possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes;

§ 1º. Poderá ser concedida bolsa a aluno que esteja em estágio não-obrigatório ou que venha obter estágio não-obrigatório durante a vigência da bolsa, desde que a concedente do estágio não seja a própria UVV e que haja termo de compromisso do aluno e do orientador da pesquisa, de que a realização do estágio não afetará sua dedicação a atividade de pesquisa.

§ 2º. Candidatos beneficiários de programas como *Prouni, Nossa Bolsa, Fies e Valor Viável* podem concorrer às bolsas CNPq previstas neste Edital.

§ 3º. Alunos contemplados com bolsas de IC do CNPq em editais anteriores que não entregaram o relatório das atividades realizadas no período da bolsa e/ou não apresentaram seus resultados no Ciclo de Iniciação Científica da UVV ou evento científico equivalente, estão inelegíveis para concorrer as bolsas nesta modalidade.

3.3 BOLSAS FAPES – PIBIC/PIBITI

3.3.1 Podem concorrer às bolsas da FAPES, nas modalidades PIBIC e PIBITI, alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da Universidade Vila Velha que preencham os seguintes requisitos:

- a) Ter rendimento escolar com desempenho médio igual ou superior a 5,0 (cinco);
- b) Estar desvinculado do mercado de trabalho e não possuir bolsas de qualquer natureza, exceto as provenientes de programa de bolsas de estudo de natureza social que permita o acúmulo de bolsas (PROUNI, NOSSA BOLSA e VALOR VIÁVEL).
- c) Ser residente no estado do Espírito Santo;
- d) Possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes;
- e) Estar adimplente junto à FAPES e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

3.3.2 O professor orientador deve cumprir os seguintes requisitos:

- a) Ter titulação mínima de mestre;
- b) Ter experiência compatível com a área de conhecimento do projeto proposto;
- c) Ser professor de curso de graduação e/ou professor permanente de curso de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Vila Velha;
- d) Possuir projeto de pesquisa institucional registrado na PRPPGE;
- e) Ser residente no estado do Espírito Santo;
- f) Possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes;
- g) Estar adimplente junto à FAPES;
- h) Orientar, no máximo, 2 alunos nestas modalidades; e
- i) Ser, obrigatoriamente, membro de Grupo Institucional de Pesquisa cadastrado e certificado no CNPq.

§ 1º. Alunos contemplados com bolsas de IC da FAPES em editais anteriores que não entregaram o relatório das atividades realizadas no período da bolsa e/ou não apresentaram seus resultados no Ciclo de Iniciação Científica da UVV ou evento científico equivalente, estão inelegíveis para concorrer as bolsas nesta modalidade.

4 INSCRIÇÃO

4.1 ETAPA 1

- 4.1.1 Professores que atenderem aos requisitos estabelecidos nos itens 3.1, 3.2 ou 3.3 deste Edital deverão realizar o Registro do Projeto de Pesquisa Institucional na PRPPGE, no formato digital (ANEXO I), enviando para o e-mail pesquisa@uvv.br, até às 16h do **dia 17 de abril de 2019**, impreterivelmente, sob pena de desclassificação.
- 4.1.2 Professores que já possuem projetos institucionais registrados poderão vincular seus bolsistas de ICs ao projeto já registrado ou alternativamente registrar novos projetos.

4.2 ETAPA 2

- 4.2.1 Alunos que atenderem aos requisitos estabelecidos nos itens 3.1, 3.2 ou 3.3 deste Edital deverão realizar o preenchimento da Ficha de Inscrição Online pelo endereço: <https://goo.gl/forms/bGoodEcfd54r4gVf1> no período de **17 de abril à 17 de maio de 2019**, impreterivelmente, sob pena de desclassificação.
- 4.2.2 Após preenchimento da Ficha de Inscrição online, os candidatos deverão enviar os documentos listados no item 4.2.3, exclusivamente para o e-mail ic2019.uvv@gmail.com, no período de **17 de abril à 17 de maio de 2019**, impreterivelmente, sob pena de desclassificação.
- 4.2.3 Documentos para inscrição:
- i. Plano de Trabalho Individual de Iniciação Científica correlato ao Projeto Institucional do Orientador (Salvar o arquivo com o nome do candidato (a)) (ANEXO II);
 - ii. Formulário para avaliação do Professor Orientador devidamente preenchido (ANEXO III);

§ 1. É indispensável a inclusão do número de registro do Projeto de Pesquisa Institucional do Orientador e do número do protocolo de submissão ou parecer de aprovação do projeto aos Comitês de Ética em Seres Humanos e/ou Animais, quando necessário, no Plano de Trabalho Individual de Iniciação Científica do aluno, sob a pena de desclassificação;

§ 2. Planos de Trabalho Individual de Iniciação Científica em duplicidade (mesmo título, objetivos e metodologias) serão desclassificados;

§ 3. Todos os campos do Plano de Trabalho Individual de Iniciação Científica são de preenchimento obrigatório, exceto itens 1 e 2;

§ 4. A Coordenação do Programa Institucional de Iniciação Científica da Universidade Vila Velha não se responsabiliza pelo envio incorreto, ou pela falta de documentos durante a etapa de inscrição, conforme itens 4.1 e 4.2.

5 PRAZOS

5.1 A submissão e seleção de propostas observará o seguinte cronograma:

Quadro II – Prazos do Edital

Atividade	Data e horário
Registro dos projetos pelos professores	22 de março a 17 de abril de 2019, até às 16h
Preenchimento da ficha de inscrição pelo aluno	17 de abril à 17 de maio de 2019
Submissão das propostas	17 de abril à 17 de maio de 2019
Análise das propostas pela Comissão Técnico-Científica	20 a 24 de maio de 2019
Análise das propostas pelos Comitês Interno e Externo	27 de maio a 24 de junho de 2019
Divulgação do resultado preliminar	01 de julho de 2019, até às 18h
Período para análise dos recursos	04 a 05 de julho de 2019
Divulgação do resultado final	12 de julho de 2019
Complementação da documentação para implantação das bolsas	15 a 26 de julho de 2019

6 SELEÇÃO

6.1 Para análise técnica das propostas submetidas a este Edital, fica estabelecida a Comissão Técnico-Científica, com a composição que segue:

- 6.1.1 Prof. Dr. Marcio Fronza (Coordenador);
- 6.1.2 Francielle Andre de Paula; e
- 6.1.3 Solange Faria Pedrosa Sarcinelli

6.2 Para análise de mérito das propostas submetidas a este Edital, ficam estabelecido o Comitês Internos, por áreas de conhecimento e Externo, com a composição que segue:

- 6.2.1 Área: Bioagrária
 - a) Prof. Dr. Rodrigo Barbosa Ferreira (Coordenador)
 - b) Profa. Dra. Ana Carolina Srbek de Araujo
 - c) Profa. Dra. Emy Hiura
 - d) Prof. Dr. Fernando Luiz Tobias
 - e) Prof. Dr. Wallace Pandolpho Kiffer Junior
 - f) Profa. Dra. Barbara Loureiro
 - g) Prof. Dr. Alessandro Coutinho Ramos
 - h) Profa. Dra. Cecilia Waichert Monteiro
 - i) Prof. Dr. Fabio Ribeiro Braga
 - j) Prof. Dr. Marcelo Moretti

k) Prof. Dr. Levy de Carvalho Gomes

6.2.2 Área: Exatas e Tecnologia

- a) Profa. Dra. Larissa Letícia Andara Ramos (Coordenadora)
- b) Prof. Msc. Fernando Fontes Barcelos
- c) Prof. Msc. Paulo Zanelatto
- d) Profa. Dra. Luciana Teles Moura
- e) Prof. Dr. Saulo Pereira Ribeiro
- f) Profa. Dra. Luciana Brunhara Biazati

6.2.3 Área: Humanas e Sociais Aplicadas

- a) Prof. Dr. Humberto Ribeiro Júnior (Coordenador)
- b) Prof. Dr. Augusto Cesar Salomão Mozine
- c) Profa. Dra. Simone Chabudee Pylro
- d) Profa. Dra. Teresa Cristina da Silva Rosa
- e) Profa. Dra. Viviane Mozine Rodrigues
- f) Profa. Dra. Flávia Nico Vasconcelos
- g) Prof. Dr. Danilo Roberto Pereira Santiago
- h) Prof. Dr. Ana Paula Patrocínio Holzmeister
- i) Prof. Dr. Bruno Birro Coutinho
- j) Prof. Dr. Alceu Mauricio Junior

6.2.4 Área: Saúde

- a) Profa. Dra. Girlandia Alexandre Brasil (Coordenadora)
- b) Profa. Dra. Denise Coutinho Endringer
- c) Profa. Dra. Ewelyne Miranda Lima
- d) Profa. Dra. Mônica Cola Cariello Brotas Corrêa
- e) Prof. Dr. Wander Lopes Amorim
- f) Prof. Dr. Andrews Marques do Nascimento
- g) Profa. Dra. Bianca Prandi Campagnaro
- h) Prof. Dr. Alessandra Ferri Casini
- i) Profa. Dra. Ana Rosa Murad Szpilman
- j) Prof. Dr. Tadeu Uggere de Andrade
- k) Prof. Dr. Elisardo Corral Vasquez
- l) Prof. Dr. Rodrigo Scherer

6.2.5 Comitê Externo – respeitando as normas de seleção das agências de fomento, serão convidados Assessores *ad hoc* para avaliarem os resultados do processo seletivo de bolsas.

6.3 No processo de seleção, deverão ser considerados:

- 6.3.1 Documentação detalhada no item 4, de caráter eliminatório.
- 6.3.2 Requisitos indicados nos itens 3.1 a 3.3, de caráter eliminatório e classificatório.
- 6.3.3 Qualificação do docente candidato à orientação consoante à sua vinculação institucional à pesquisa, sua titulação e seu credenciamento em programa de pós-graduação *Stricto sensu* (Anexo III), de caráter classificatório – Peso 3;
- 6.3.4 Coeficiente de rendimento indicado no histórico escolar do discente – Peso 2; e
- 6.3.5 Mérito do Plano de Trabalho Individual de Iniciação Científica do aluno analisado pelo Comitê Interno da respectiva área (Anexo IV), de caráter eliminatório – Peso 5. Plano de Trabalho Individual que não atingir a pontuação mínima de 20 pontos será desclassificado.

6.4 As bolsas institucionais e das quotas das agências de fomento serão distribuídas segundo a demanda de cada área, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$\text{Número de bolsas da área} = \frac{\text{número de propostas classificadas da área} \times \text{NB}^*}{\text{número total de propostas classificadas}}$$

*NB = número de bolsas institucionais e/ou de agência de fomento

6.5 A distribuição das bolsas respeitará a ordem decrescente de classificação das propostas limitada ao número de bolsas definidas para a respectiva área.

6.6 Será elaborada uma lista de propostas aprovadas e a lista de propostas suplentes, por área.

6.7 Novas bolsas serão distribuídas, uma a cada área, em ordem decrescente à demanda de bolsas por área.

6.8 Especificamente no caso das bolsas do CNPq, terão precedência, independentemente da distribuição por área, o professor solicitante que atender a um dos critérios a seguir ou a ambos, concomitantemente:

- 6.8.1 Ser bolsista produtividade do CNPq ou equivalente, ou bolsista de agência de fomento local, sendo o bolsista produtividade do CNPq considerado preferencial em relação a seu equivalente.
- 6.8.2 Ser credenciado, comparativamente a outro professor, em programa de pós-graduação *stricto sensu* com conceito mais elevado junto à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

6.9 As propostas classificadas serão relacionadas em listagem decrescente única, da qual serão convocados os beneficiários na seguinte ordem:

- 6.9.1 Bolsas CNPq;

- 6.9.2 Bolsas UVV;
- 6.9.3 Bolsas FAPES.

§ 1º. Pelo fato de as bolsas UVV serem implantadas antes das bolsas FAPES, havendo essa concessão, os beneficiários UVV, caso cumpram os requisitos FAPES, poderão optar por esta bolsa.

§ 2º. As bolsas UVV que forem disponibilizadas, no limite de seu período residual, poderão ser concedidas aos demais classificados, respeitando-se a lista de classificação.

6.10 O resultado preliminar poderá ser contestado em recurso administrativo, solicitado formalmente ao e-mail ic.pesquisa@uvv.br em até 48 h após a divulgação do resultado parcial.

§ 1º. O julgamento dos recursos administrativos do resultado preliminar cabe ao Conselho Técnico de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Universidade Vila Velha.

7 IMPLANTAÇÃO

7.1 Os candidatos aprovados nesta seleção serão contatados via e-mail pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão informando da condição de regularidade da documentação apresentada e de eventual necessidade de complementação.

7.2 Os professores-orientadores e os alunos selecionados às bolsas deverão comparecer à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão **entre os dias 15 e 26 de julho de 2018** para complementação da documentação e outras providências.

7.3 As bolsas de Iniciação Científica terão uma duração mínima de 6 (seis) meses e máxima de 12 (doze) meses.

§ 1º. Nos casos de desistência do benefício pelo bolsista após 4 meses de execução do Plano de Trabalho, o orientador poderá indicar novo candidato a bolsa respeitando-se os requisitos exigidos para a modalidade da bolsa. Antes deste período, a bolsa será destinada ao primeiro suplente da lista de espera.

7.4 A implantação de bolsas em caráter residual só poderá acontecer caso haja um prazo mínimo de quatro meses de concessão, para qualquer modalidade de bolsa.

8 CONDIÇÕES PARA APOIO FINANCEIRO

8.1 As bolsas da UVV, em todas as modalidades, serão concedidas em forma de desconto na mensalidade, sempre que existir saldo a pagar correspondente ao valor corrente da bolsa.

8.2 No caso de aluno com FIES, o pagamento será efetuado através de depósito bancário na conta informada pelo aluno. **Será disponibilizado um total 60 bolsas para alunos selecionados que possuam FIES.** Estas bolsas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação destes alunos.

8.3 As bolsas do CNPq e da FAPES, em todas as modalidades, serão concedidas em forma de financiamento não reembolsável.

9 VALORES

9.1 O valor atual da bolsa de Iniciação Científica da UVV, nas duas modalidades, é R\$ 360,00.

9.2 O valor atual da bolsa de Iniciação Científica do CNPq e da FAPES, nas duas modalidades, é R\$ 400,00.

10 OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. Em até 60 (sessenta) dias do final do período de vigência da bolsa, o orientador e o bolsista deverão participar de uma “Oficina de Redação Científica” promovida pela Coordenação Institucional de Iniciação Científica.

10.2. Em até 30 (trinta) dias após o final do período de vigência da bolsa, o orientador e o bolsista deverão encaminhar à Coordenação Institucional de Iniciação Científica relatório final da pesquisa.

10.3. Os resultados da pesquisa deverão ser apresentados, obrigatoriamente, no Ciclo de Iniciação Científica da UVV correspondente ao ano do término de suas atividades e/ou em evento externo da mesma natureza, no mesmo período.

10.4. Cabe ao Coordenador Institucional de Iniciação Científica:

- 10.4.1 Gerenciar as atividades ligadas ao Programa Institucional de Iniciação Científica;
- 10.4.2 Responder junto à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão pelo funcionamento do Programa Institucional de Iniciação Científica;
- 10.4.3 Emitir certificados de realização de Iniciação Científica, apresentação de trabalho no Ciclo de Iniciação Científica e de assessoramento técnico prestado por avaliadores internos e externos ao Programa Institucional de Iniciação Científica;

- 10.4.4 Representar a Instituição perante as agências de fomento naquilo que estas solicitarem do Coordenador Institucional de Iniciação Científica;
- 10.4.5 Informar à UVV e às agências de fomento sobre cancelamentos, substituições e interrupções das bolsas e/ou de seus titulares; e
- 10.4.6 Cumprir e fazer cumprir as normas que regem a seleção, implementação e avaliação de bolsas de Iniciação Científica da UVV, do CNPq e da FAPES.

10.5 Da UVV, do CNPq e da FAPES:

- 10.5.1 Efetuar os pagamentos das mensalidades dos bolsistas e/ou os descontos correspondentes; e
- 10.5.2 Acompanhar a implementação e execução das bolsas e o resultado final da pesquisa.

10.6 Orientadores:

- 10.6.1 Escolher e indicar, para bolsista, aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflito de interesse;
- 10.6.2 Acompanhar o desenvolvimento das atividades dos bolsistas sob sua orientação, segundo o cronograma de atividades apresentado no Plano de Trabalho Individual do aluno;
- 10.6.3 Informar imediatamente ao Coordenador Institucional de Iniciação Científica as ocorrências e autorizações relacionadas ao desligamento, abandono ou desistência do bolsista;
- 10.6.4 Informar imediatamente ao Coordenador Institucional de Iniciação Científica o impedimento de qualquer natureza à continuidade da atividade de orientação;
- 10.6.5 Encaminhar, em co-autoria, resumo do trabalho para apresentação e publicação nos anais do Ciclo de Iniciação Científica da UVV e/ou em evento externo da mesma natureza;
- 10.6.6 Orientar e auxiliar o (s) aluno (s) na preparação e redação de trabalhos científicos;
- 10.6.7 Encaminhar relatório final da pesquisa no prazo estabelecido;
- 10.6.8 Não repassar a outro a orientação de seu(s) bolsista(s); e
- 10.6.9 Não dividir a mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

10.7 Bolsistas:

- 10.7.1 Não acumular bolsa de qualquer natureza;
- 10.7.2 Não ter vínculo empregatício de qualquer natureza;
- 10.7.3 Manter dedicação integral às atividades do curso de graduação e ao Plano de Trabalho Individual a ele atribuído pelo orientador;
- 10.7.4 Encaminhar, em conjunto com seu orientador, o relatório final da pesquisa;

- 10.7.5 Encaminhar, em co-autoria com seu orientador, resumo do trabalho para apresentação e publicação nos anais do Ciclo de Iniciação Científica da UVV e/ou em evento externo da mesma natureza;
- 10.7.6 Auxiliar o Orientador na preparação e redação de trabalhos científicos;
- 10.7.7 Citar o apoio da UVV, do CNPq e/ou da FAPES em todas as formas de divulgação da pesquisa;
- 10.7.8 Participar do Ciclo de Iniciação Científica da UVV e/ou em evento externo da mesma natureza;
- 10.7.9 Devolver, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos; e
- 10.7.10 Os alunos do FIES deverão **enviar até o dia 20 de cada mês o Relatório Mensal de Atividades** (Anexo V). **O não envio desse relatório resultará no não recebimento da bolsa no mês ocorrido**, sem consequências para os demais meses da vigência da bolsa, desde que ocorra a entrega do relatório mensal de atividades.


11 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.4 O Resultado deste edital terá vigência de 1 ano ou até a superveniência de outro edital específico para Iniciação Científica.
- 11.5 Havendo concessão de nova cota de bolsas de iniciação científica de graduação, de qualquer natureza, será utilizada a suplência deste edital, respeitado seu prazo de vigência.
- 11.6 Este Edital submete-se às normas que regem a seleção, implantação e avaliação de bolsas de Iniciação Científica da UVV, do CNPq e da FAPES naquilo em que forem compatíveis, prevalecendo, em caso de conflito, as normas específicas de cada instituição e/ou agência de fomento, conforme a bolsa alocada.
- 11.7 Casos omissos serão decididos pelo Conselho Técnico de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Universidade Vila Velha, consultada, se necessário, as agências de fomento.


Vila Velha, 22 de março de 2019.

Heráclito Amâncio Pereira Junior
Reitor da Universidade Vila Velha

ANEXO I

01. NÚMERO DE REGISTRO: (para uso da PRPPGE)					 <p>UNIVERSIDADE VILA VELHA ESPIRITO SANTO</p>					REGISTRO DE PROJETO DE PESQUISA									
T		2018	IC	000	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO														
02. MODALIDADE:					03 ORIGEM:					04. SITUAÇÃO:					05. PROJETO APROVADO EM AGÊNCIA DE FOMENTO EXTERNO:				
<input type="checkbox"/> TCC - ESPECIALIZAÇÃO					<input type="checkbox"/> GRADUAÇÃO - G					<input type="checkbox"/> REGISTRO INICIAL					<input checked="" type="checkbox"/> SIM				
<input type="checkbox"/> MS - Mestrado					<input type="checkbox"/> PÓS-GRADUAÇÃO - M					<input type="checkbox"/> REVISÃO					<input type="checkbox"/> NÃO				
<input type="checkbox"/> DR - DOUTORADO					06. APROVAÇÃO COMITÊ DE ÉTICA (SE APLICÁVEL):										NOME DO ÓRGÃO / INSTITUIÇÃO/ EMPRESA: 1 2 VALORES (1): VALORES (2): CAPITAL CAPITAL CUSTEIO CUSTEIO BOLSAS BOLSAS				
<input type="checkbox"/> PD - PÓS-DOUTORADO					<input type="checkbox"/> COMITÊ DE ÉTICA E PESQUISA EM SERES HUMANOS														
<input type="checkbox"/> PIS - PROJETO ISOLADO					PARECER DE APROVAÇÃO Nº:														
<input checked="" type="checkbox"/> PI - PROJETO INSTITUCIONAL					<input type="checkbox"/> COMISSÃO DE ÉTICA, BIOÉTICA E BEM ESTAR ANIMAL														
<input type="checkbox"/> IT - INTERINSTITUCIONAL					PARECER DE APROVAÇÃO Nº:														
<input type="checkbox"/> AF - AGÊNCIA DE FOMENTO EXTERNO																			
<input type="checkbox"/> PE - PROJETO DE EXTENSÃO																			
07. TÍTULO DO PROJETO:																			
08. PALAVRAS-CHAVE:																			
01. 02. 03. 04. 05.																			
09. EQUIPE:																			
9.1. COORDENADOR / ORIENTADOR					TITULAÇÃO					CPF					PROGRAMA/CURSO/INSTITUIÇÃO				
										000.000.000-00									
E-mail do coordenador										TELEFONE					ENDEREÇO ELETRÔNICO DO CURRÍCULO LATTES DO COORDENADOR				
										00-000000000									
9.2. RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO					NÍVEL					CPF					PROGRAMA/CURSO/INSTITUIÇÃO				
(para docente colaborador, discente de Pós-Graduação ou Graduação)																			
										000.000.000-00									
E-mail do pesquisador										TELEFONE					ENDEREÇO ELETRÔNICO DO CURRÍCULO LATTES DO COORDENADOR				
										00-000000000									
9.3. PESQUISADORES COLABORADORES					TITULAÇÃO					CPF					PROGRAMA/CURSO/INSTITUIÇÃO				
(não incluir alunos de IC)																			
										000.000.000-00									
										000.000.000-00									
										000.000.000-00									
										000.000.000-00									
10. ÁREA DO CONHECIMENTO (CNPq):					11. LINHA DE PESQUISA (UVV):					12. GRUPO DE PESQUISA (DGP CNPq):									
TÍTULO DA ESPECIALIDADE:																			
CÓDIGO: 00000000																			
13. RESUMO DO PROJETO DE PESQUISA: (favor incluir um resumo estruturado com breve contextualização do tema, objetivos, metodologias e resultados esperados) (até 3000 caracteres, incluindo os espaços)																			
14. LOCAL DE EXECUÇÃO DO PROJETO:					15. DURAÇÃO:														
					INÍCIO: 01/01/2019					TÉRMINO PREVISTO: 01/01/2020									

ANEXO II

01. NÚMERO DE REGISTRO (para uso da PRPPGE)				 <p>UNIVERSIDADE VILA VELHA</p> <p>PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UNIVERSIDADE VILA VELHA – PIIC/UVV</p>		PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA	
		2019	IC	000	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO		
02. MODALIDADE: Iniciação Científica				03. ORIGEM		04. SITUAÇÃO	
<input checked="" type="checkbox"/> PIBIC - UVV				<input type="checkbox"/> GRADUAÇÃO - G		<input type="checkbox"/> REGISTRO INICIAL	
<input checked="" type="checkbox"/> PIBITI - UVV				<input type="checkbox"/> PÓS-GRADUAÇÃO - M		<input type="checkbox"/> REVISÃO	
<input type="checkbox"/> PIIC – UVV - Voluntário				06. APRECIÇÃO PELO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA			
<input type="checkbox"/> PIBIC - FAPES				<input type="checkbox"/> COMITÊ DE ÉTICA E PESQUISA EM SERES HUMANOS		<input type="checkbox"/> NÃO SE APLICA	
<input type="checkbox"/> PIBITI - FAPES				PROTOCOLO Nº:		PARECER DE APROVAÇÃO Nº:	
<input type="checkbox"/> PIC-JR - FAPES				<input type="checkbox"/> COMISSÃO DE ÉTICA, BIOÉTICA E BEM ESTAR ANIMAL		<input type="checkbox"/> NÃO SE APLICA	
<input type="checkbox"/> PIBIC - CNPq				PROTOCOLO Nº:		PARECER DE APROVAÇÃO Nº:	
<input type="checkbox"/> PIBITI - CNPq				PROTOCOLO Nº:		PARECER DE APROVAÇÃO Nº:	
<input type="checkbox"/> PIBIC-EM - CNPq				PROTOCOLO Nº:		PARECER DE APROVAÇÃO Nº:	
07. TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA							
08. PALAVRAS-CHAVE							
01. 02. 03. 04. 05.							
09. EQUIPE							
9.1. ORIENTADOR		TITULAÇÃO		CPF		PROGRAMA/CURSO	
				000.000.000-00			
E-mail do orientador				TELEFONE		Endereço eletrônico do currículo lattes do orientador	
				00-000000000			
9.2. BOLSISTA/VOLUNTÁRIO		MATRÍCULA		CPF		PROGRAMA/CURSO	
				000.000.000-00			
E-mail do aluno		GRANDE ÁREA		TELEFONE		Endereço eletrônico do currículo lattes do aluno	
				00-000000000			
10. RESUMO DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (favor incluir um resumo estruturado com breve contextualização do tema, objetivos, metodologias e resultados esperados) (até 3000 caracteres, incluindo os espaços)							
11. OBJETIVOS E METAS (definir os objetivos gerais e específicos e as metas - até 2.000 caracteres incluindo espaços)							
12. METODOLOGIA (descrever detalhadamente uma abordagem teórico-metodológica do plano de trabalho e caracterizar a área em estudo, a coleta e a análise dos dados – até 6.000 caracteres incluindo espaços)							



13. CRONOGRAMA

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA	MESES											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

14. REFERÊNCIAS

(citadas no plano de trabalho - 4.000 caracteres incluindo espaços)

--

ANEXO III

Formulário para avaliação do Professor Orientador

Item	Categoria/Subcategoria		Pontuação
1. Titulação * Apenas 1 opção	Mestre		1
	Doutor		2
2. Vinculação institucional à pesquisa	2.1. Doutor atuante na pós-graduação <i>stricto sensu</i> * Apenas 1 opção	Coordenador de projeto de pesquisa aprovado por agência de fomento ou parceria externa e registrado internamente	5
		Coordenador de projeto institucional de pesquisa	3
	2.2. Doutor não atuante na pós-graduação <i>stricto sensu</i> * Apenas 1 opção	Coordenador de projeto de pesquisa aprovado por agência de fomento ou parceria externa e registrado internamente	4
		Coordenador de projeto institucional de pesquisa	2
	2.3. Mestre * Apenas 1 opção	Coordenador de projeto de pesquisa aprovado por agência de fomento e registrado internamente	3
		Coordenador de projeto institucional de pesquisa	1
3. Credenciamento em programa de pós-graduação <i>stricto sensu</i> * Apenas 1 opção	Credenciado em PPG nota 4 da CAPES		2
	Credenciado em PPG nota 3 da CAPES		1
4. Outras qualificações * Apenas 1 opção	Bolsista Produtividade do CNPq		3
	Bolsista Pesquisador Capixaba ou equivalente		2
	Líder de Grupo de Pesquisa Certificado cadastrado no CNPq		1,5
	Membro de Grupo de Pesquisa Certificado cadastrado no CNPq		1
Pontuação Máxima Alcançada			19

ANEXO IV

Formulário para avaliação do Plano de Trabalho

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Nome do candidato	
Nome do orientador	
Título do Plano de Trabalho	
Área de avaliação	Modalidade indicada pelo proponente
<input type="checkbox"/> Bioagrária <input type="checkbox"/> Exatas e Tecnologia <input type="checkbox"/> Humanas <input type="checkbox"/> Saúde	<input type="checkbox"/> PIBIC <input type="checkbox"/> PIBITI

1. Resumo do plano de trabalho proposto:

10 8 6 4 2 0

2. Clareza e coerência dos objetivos com o tema da proposta:

10 8 6 4 2 0

3. Metodologia está adequada para o cumprimento dos objetivos do plano de trabalho:

10 8 6 4 2 0

4. Coerência do cronograma proposto com o plano de trabalho:

5 4 3 2 1 0

5. Viabilidade do Plano de Trabalho:

5 4 3 2 1 0

6. Redação Científica (linguagem acadêmica, formatação, citações bibliográficas e referências):

10 8 6 4 2 0

PARÂMETRO PARA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO

Classificação	Pontuação
Proposta habilitada	20 a 50
Proposta desabilitada	≤ 19

REITORIA

Anexo V

Relatório Mensal de Atividades

Iniciação Científica

Referente ao mês de

Monitor :

Plano de trabalho :

Professor(a) :

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

- 1.
- 2.
- 3.
- 4.
- 5.
- 6.
- 7.
- 8.
- 9.
- 10.